

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096

1

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

ROBERTSON CAETANO PINTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Gavião Caçador, nº. 43, Condomínio Residencial Italian Ville, CEP 86701-763, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.281.811-4-SSP-PR., e do CPF nº 367.899.929-87;

ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Gavião Caçador, nº. 43, Condomínio Residencial Italian Ville, CEP 86701-763, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.214.721-0 SSP-PR, e do CPF nº. 512.036.779-87;

IRINEU MUNHOZ, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos nº 512, apto. 03, Centro, Cep 86700-040, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.966.120-SSP-SP, e do CPF nº 701.154.358-91;

DIEGO SIMÕES MUNHOZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Sabiá Pardo, 23, Condomínio Italian Ville, CEP 86701-771, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.942.497-0-SSP-PR., e do CPF nº 041.390.089-46;

RODRIGO SIMÕES MUNHOZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos, 512 apto. 3, Centro, Cep 86700-040, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.954.883-0-SSP-PR., e do CPF nº 056.947.489-21 e

MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Tucano do Bico Verde, nº 50 Parque Industrial V CEP 86702-270, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41208256401 de 28/08/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 23.168.235-0001-92,

sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Juriti Vermelha, 279, Pq Industrial V, CEP 86702-280, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202287096 por despacho em sessão de 02/05/1990, e inscrita no CNPJ sob nº 81.904.948/0001-73, e última alteração contratual registrada sob nº 20186705921 em 07/11/2018

resolvem proceder à alteração do contrato social de acordo com as condições expressas pelas cláusulas abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096

2

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Retira-se da Sociedade, neste ato, o sócio **ROBERTSON CAETANO PINTO**, qualificado acima, o qual cede e transfere a totalidade de sua participação societária, equivalente a 739.600 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentas) quotas, com valor individual de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 739.600,00 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), da seguinte forma:

- a) 719.600 (setecentos e dezenove mil e seiscentas) quotas em favor da sócia **MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.
- b) 20.000 (vinte mil) quotas em favor de **CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sócio pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos, nº 512, apto. 03, Centro, CEP 86.700-040, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41208233559 de 20/07/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 22.879.742/0001-71; neste ato representada por seus representantes legais, Sr. ROBERTSON CAETANO PINTO e Sr. IRINEU MUNHOZ acima qualificados.

1.1. A cessão abrange a totalidade das quotas do capital social pertencentes a ROBERTSON CAETANO PINTO, com todos os seus direitos pessoais e patrimoniais, inclusive a participação em lucros acumulados produzidos pela Sociedade neste e em outros exercícios passados e ainda não distribuídos aos sócios.

1.2. As quotas da sociedade são transferidas com o consentimento dos demais sócios, signatários do presente, que optaram por não exercer o direito de preferência.

1.3. O sócio retirante ROBERTSON CAETANO PINTO confere à Sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação sobre todos os seus direitos e haveres na Sociedade, porventura existentes a qualquer título, sem nada a ressaltar, compreendendo participações em reservas de capital, reserva de lucros, bonificações, dividendos, pró-labore, fundo de comércio, além de todos os bens corpóreos e incorpóreos que integram o patrimônio social, para nada mais reclamar em tempo algum e sobre qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Retira-se da Sociedade, neste ato, a sócia **ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO**, qualificada acima, a qual cede e transfere a totalidade de sua participação societária, equivalente a 660.400 (seiscentos e sessenta mil e quatrocentas) quotas, com valor individual de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 660.400,00 (seiscentos e sessenta mil e quatrocentos reais), da seguinte forma:

- a) 640.400 (seiscentos e quarenta mil e quatrocentas) quotas em favor da sócia **MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls. 87
PROCON MUNICIPAL

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096

b) 20.000 (vinte mil) quotas em favor de **CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada;

2.1. A cessão abrange a totalidade das quotas do capital social pertencentes a **ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO**, com todos os seus direitos pessoais e patrimoniais, inclusive a participação em lucros acumulados produzidos pela Sociedade neste e em outros exercícios passados e ainda não distribuídos aos sócios.

2.2. As quotas da sociedade são transferidas com o consentimento dos demais sócios, signatários do presente, que optaram por não exercer o direito de preferência.

2.3. A sócia retirante **ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO** confere à Sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação sobre todos os seus direitos e haveres na Sociedade, porventura existentes a qualquer título, sem nada a ressaltar, compreendendo participações em reservas de capital, reserva de lucros, bonificações, dividendos, pró-labore, fundo de comércio, além de todos os bens corpóreos e incorpóreos que integram o patrimônio social, para nada mais reclamar em tempo algum e sobre qualquer pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Retira-se da Sociedade, neste ato, o sócio **IRINEU MUNHOZ**, qualificado acima, o qual cede e transfere a totalidade de sua participação societária, equivalente a 700.000 (setecentas mil) quotas, com valor individual de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), da seguinte forma:

a) 680.000 (seiscentos e oitenta mil) quotas em favor da sócia **MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

b) 20.000 (vinte mil) quotas em favor de **CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada;

3.1. A cessão abrange a totalidade das quotas do capital social pertencentes a **IRINEU MUNHOZ**, com todos os seus direitos pessoais e patrimoniais, inclusive a participação em lucros acumulados produzidos pela Sociedade neste e em outros exercícios passados e ainda não distribuídos aos sócios.

3.2. As quotas da sociedade são transferidas com o consentimento dos demais sócios, signatários do presente, que optaram por não exercer o direito de preferência.

3.3. O sócio retirante **IRINEU MUNHOZ** confere à Sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação sobre todos os seus direitos e haveres na Sociedade, porventura existentes a qualquer título, sem nada a ressaltar, compreendendo participações em reservas de capital, reserva de lucros, bonificações, dividendos, pró-labore, fundo de comércio, além de todos os bens corpóreos e incorpóreos que integram o patrimônio social, para nada mais reclamar em tempo algum e sobre qualquer pretexto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096

4

CLÁUSULA QUARTA

4. Retira-se da Sociedade, neste ato, o sócio **DIEGO SIMÕES MUNHOZ**, qualificado acima, o qual cede e transfere a totalidade de sua participação societária, equivalente a 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, com valor individual de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) da seguinte forma:

a) 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas em favor da sócia **MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

b) 10.000 (dez mil) quotas em favor de **CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada;

4.1. A cessão abrange a totalidade das quotas do capital social pertencentes a **DIEGO SIMÕES MUNHOZ**, com todos os seus direitos pessoais e patrimoniais, inclusive a participação em lucros acumulados produzidos pela Sociedade neste e em outros exercícios passados e ainda não distribuídos aos sócios.

4.2. As quotas da sociedade são transferidas com o consentimento dos demais sócios, signatários do presente, que optaram por não exercer o direito de preferência.

4.3. O sócio retirante **DIEGO SIMÕES MUNHOZ** confere à Sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação sobre todos os seus direitos e haveres na Sociedade, porventura existentes a qualquer título, sem nada a ressaltar, compreendendo participações em reservas de capital, reserva de lucros, bonificações, dividendos, pró-labore, fundo de comércio, além de todos os bens corpóreos e incorpóreos que integram o patrimônio social, para nada mais reclamar em tempo algum e sobre qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUINTA

5. Retira-se da Sociedade, neste ato, o sócio **RODRIGO SIMÕES MUNHOZ**, qualificado acima, o qual cede e transfere a totalidade de sua participação societária, equivalente a 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, com valor individual de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) da seguinte forma:

a) 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas em favor da sócia **MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

b) 10.000 (dez mil) quotas em favor de **CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada;

5.1. A cessão abrange a totalidade das quotas do capital social pertencentes a **RODRIGO SIMÕES MUNHOZ**, com todos os seus direitos pessoais e patrimoniais, inclusive a participação em lucros acumulados produzidos pela Sociedade neste e em outros exercícios passados e ainda não distribuídos aos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096



5.2. As quotas da sociedade são transferidas com o consentimento dos demais sócios, signatários do presente, que optaram por não exercer o direito de preferência.

5.3. O sócio retirante RODRIGO SIMÕES MUNHOZ confere à Sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação sobre todos os seus direitos e haveres na Sociedade, porventura existentes a qualquer título, sem nada a ressaltar, compreendendo participações em reservas de capital, reserva de lucros, bonificações, dividendos, pró-labore, fundo de comércio, além de todos os bens corpóreos e incorpóreos que integram o patrimônio social, para nada mais reclamar em tempo algum e sobre qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

6. Em decorrência das alterações promovidas pelas cláusulas anteriores, ingressa na sociedade **CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sócio pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos, nº 512, apto. 03, Centro, CEP 86.700-040, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41208233559 de 20/07/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 22.879.742/0001-71, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. ROBERTSON CAETANO PINTO e Sr. IRINEU MUNHOZ acima qualificados a qual passa a deter 80.000 (oitenta mil) quotas com valor individual de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a concordância expressa dos sócios retirantes e da sócia remanescente **MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA

7. Em decorrência das alterações promovidas pelas cláusulas anteriores, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA	3.920.000	3.920.000,00	98%
CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	80.000	80.000,00	2%
Total	4.000.000	4.000.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096

6

CLÁUSULA OITAVA

8. Por deliberação das sócias remanescentes, fica escolhido para o cargo de Administrador o não sócio **DIEGO SIMÕES MUNHOZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Sabiá Pardo, 23, Condomínio Italian Ville, CEP 86701-771, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.942.497-0-SSP-PR., e do CPF nº 041.390.089-46, ficando ele dispensado de prestar caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA NONA

9. Fica extinta a filial estabelecida na cidade de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, na Rua Julio Cesar, nº. 4, Bairro Rua Velha, CEP 55140-000 registrada na Junta Comercial de Pernambuco NIRE nº 26900596564 inscrito no CNPJ 81.904.948/0003-35, que iniciou suas atividades em 13/03/2012 e encerrou as atividades definitivamente em 07/03/2019

CLÁUSULA DÉCIMA

10. Diante das alterações havidas, as sócias de comum acordo, resolvem **consolidar** o contrato social primitivo, e alterações contratuais subsequentes, de acordo com as leis 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pelas leis 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 10.303, de 31 de outubro de 2001 e através deste instrumento:

CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual,

MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Tucano do Bico Verde, nº 50 Parque Industrial V CEP 86702-270, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41208256401 de 28/08/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 23.168.235-0001-92,

CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos, nº 512, apto. 03, Centro, CEP 86.700-040, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41208233559 de 20/07/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 22.879.742/0001-71,



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096



Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Juriti Vermelha, 279, Pq Industrial V, CEP 86702-280, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202287096 por despacho em sessão de 02/05/1990, e inscrita no CNPJ sob nº 81.904.948/0001-73, e última alteração contratual registrada sob nº 20186705921 em 07/11/2018

resolvem por este instrumento, consolidar seu contrato social e todas as alterações subsequentes, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A sociedade gira sob a denominação social de **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Juriti Vermelha, nº. 279, Pq. Industrial V, CEP 86702-280, com filial no seguinte endereço:

a) na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, na PR 218, KM 9, s/n, Pq. Industrial Sabáudia, CEP 86720-000, registrada na Junta Comercial sob o nº. 41901061763 e CNPJ nº. 81.904.948/0002-54, com a mesma atividade da matriz;

CLÁUSULA SEGUNDA

2. A sociedade tem por objetivo social a:

- a) Indústria, comércio, importação e exportação de móveis e suporte para TV;
- b) Comércio, importação e exportação de produtos eletrônicos, eletrodomésticos, artigos do vestuário, toucador, produtos domésticos e artigos de decoração.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. A Sociedade constitui-se por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 01 de março de 1990.

CLÁUSULA QUARTA

4. O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas e assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096

8

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Percentagem (%)
MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA	3.920.000	3.920.000,00	98%
CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	80.000	80.000,00	2%
Total	4.000.000	4.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA

5. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.1. Parágrafo Único: para os fins previstos no art. 1.023 da Lei 10.406/2002, os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na proporção de suas respectivas participações societárias.

CLÁUSULA SEXTA

6. As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões devendo ser convocada pelo administrador sempre que o interesse social exigir, para tratar de todos os assuntos da sociedade.

6.1. **Parágrafo primeiro:** ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas pelo § 3º do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia:

6.2. **Parágrafo segundo:** na forma do disposto no § 3º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002, fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

6.3. **Parágrafo terceiro:** Anualmente, até o dia 30 de abril, os sócios poderão reunir-se para deliberarem sobre as matérias de que trata o art. 1.078 da Lei 10.406/2002, o que não elide a apreciação e decisão destas matérias na forma prevista pelo § 3º do art. 1.072 da mencionada Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA

7. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

8. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA

9. A administração da sociedade caberá ao não-sócio **DIEGO SIMÕES MUNHOZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Sabiá Pardo, 23, Condomínio Italian Ville, CEP 86701-771, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.942.497-0-SSP-PR., e do CPF nº 041.390.089-46, ficando ele dispensado de prestar caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação, que os proíbam de exercerem a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada à conta de despesas administrativas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096

10

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral, obedecendo-se as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria. Os resultados poderão ficar em reserva na sociedade ou a critério dos sócios, serem distribuídos de comum acordo entre as partes, não sendo necessariamente obrigatória a manutenção da proporcionalidade do capital social, prevalecendo sempre o que for decidido pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, continuando esta com os herdeiros e sucessores do "de cujus", desde que inexista qualquer dúvida quanto ao interesse de ambas as partes, caso contrário, os direitos e haveres dos herdeiros serão apurados com base no patrimônio líquido, na data do óbito, observando-se, no que couber, os critérios e condições definidos pelos parágrafos terceiro, quarto e sexto da cláusula décima quarta desde contrato, cujo pagamento deverá ocorrer em doze parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação.

13.1. **Parágrafo Primeiro.** Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios supérstites e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

13.2. **Parágrafo segundo.** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. Fica autorizada, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão do sócio ou sócios, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade, com força suficiente a por em risco a continuidade da empresa.

14.1. **Parágrafo primeiro.** A exclusão será determinada em reunião dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096



11

14.2. **Parágrafo segundo.** O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e dos demais sócios na mencionada reunião, deverá ser feito em moeda corrente nacional em doze parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a resolução.

14.3. **Parágrafo terceiro.** O patrimônio líquido apurado à data da resolução, deverá ser ajustado mediante a adição ou diminuição da diferença a maior ou a menor verificada entre o valor de mercado e o valor contábil dos bens imóveis constantes no mencionado balanço e, em caso de imóvel vendido posteriormente ao balanço de referência, esta apuração será realizada com base no valor real de venda.

14.4. **Parágrafo quarto.** A avaliação dos bens imóveis a preço de mercado será efetuada por imobiliária idônea, nomeada em comum acordo entre o sócio excluído e os demais sócios. A avaliação poderá ser feita por até três imobiliárias previamente escolhidas, que deverão apresentar seus laudos de avaliação, sendo o preço determinado pela média aritmética das avaliações constantes dos laudos apresentados.

14.5. **Parágrafo quinto.** Na apuração dos haveres de sócio excluído não se computarão quaisquer valores imateriais, tais como: clientela, nome comercial, marcas e patentes, ponto comercial, etc.

14.6. **Parágrafo sexto.** O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido aos demais sócios suprirem o valor da quota, na forma como deverá ser decidido, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. A apuração dos haveres de sócios dissidentes, quer judicial ou amigável, será observado, no que couber, os mesmos critérios e condições estipulados para exclusão de sócio por justa causa, previsto na cláusula décima quarta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. Fica eleito o foro da comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual em uma via de igual teor.



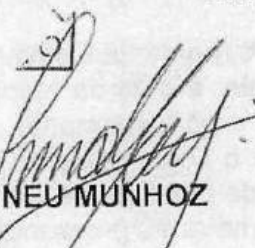
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

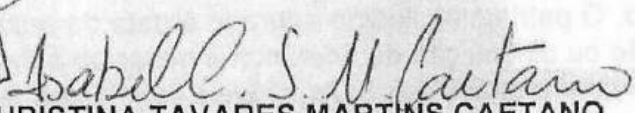


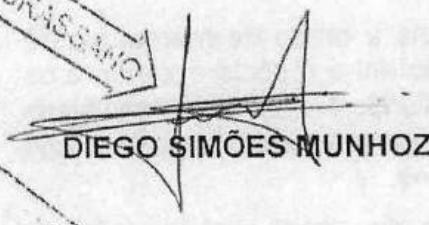
CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096

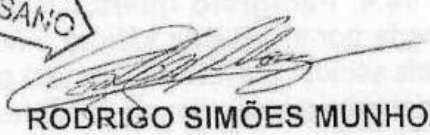
12
Arapongas, 01 de março de 2019.

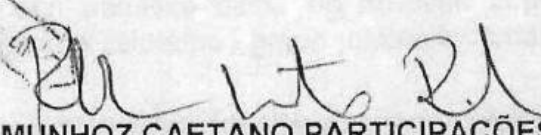

IRINEU MUNHOZ


ROBERTSON CAETANO PINTO


ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO


DIEGO SIMÕES MUNHOZ


RODRIGO SIMÕES MUNHOZ


MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA
ROBERTSON CAETANO PINTO


MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA
IRINEU MUNHOZ


MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA
DIEGO SIMÕES MUNHOZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2086
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5Q0zvTI5]-IRINEU MUNHOZ [duas vezes].....
[5QP02Ib5]-ROBERTSON CAETANO PINTO [duas vezes].....
[5QP0C314]-DIEGO SIMÕES MUNHOZ [duas vezes].....

Selo: VL7D4 . NkdRA . 245dH - RxNkD . J4Vt6
Arapongas, 08 de Março de 2019



TAIZA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ESCREVENTE JURAMENTADA



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2086
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5QP0B6v1]-ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO.....

Selo: 7L7D4 . Nkd8y . FcmNJ - b2PV8 . n2fEw
Arapongas, 08 de Março de 2019



TAIZA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ESCREVENTE JURAMENTADA



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2086
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5Tg1wMB5]-RODRIGO SIMÕES MUNHOZ.....

Selo: YL7rV . KWVsz . M2dJz - 4YuZr . q2sGo
Arapongas, 11 de Março de 2019



TAIZA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ESCREVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 81.904.948/0001-73 NIRE 41202287096

13

MUNHOZ CAETANO PARTICIPAÇÕES LTDA
RODRIGO SIMÕES MUNHOZ

CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
IRINEU MUNHOZ

CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
ROBERTSON CAETANO PINTO

CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
DIEGO SIMÕES MUNHOZ

CM BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
RODRIGO SIMÕES MUNHOZ

TESTEMUNHAS:

Mirian Joice Fantin
MIRIAN JOICE FANTIN
CPF 023.152.229-07

GUILHERME TAVARES M. GOMES
CPF 061.164.599-86



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2086
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5Q0zVTI6]-IRINEU MUNHOZ.....
[5Q02Ib6]-ROBERTSON CAETANO PINTO.....
[5Q0C315]-DIEGO SIMÕES MUNHOZ.....

Selo: IL7D4, MQbRA, AX5dH - RxRkD, tXWVd
Arapongas, 08 de Março de 2019



[Signature]
DOU FE
TAIZA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ESCREVENTE JURAMENTADA



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2086
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[5TgiwMB4]-RODRIGO SIMÕES MUNHOZ.....

Selo: HL7rV, KWVsz, zzdJz - 4YyZr, MUAZG
Arapongas, 11 de Março de 2019



[Signature]
DOU FE
TAIZA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ESCREVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 15/04/2019, foi realizado para a empresa CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191666661	20191666661	002 / 028			Rua julio cesar, 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 08:10 SOB Nº 20191666661.
PROTOCOLO: 191666661 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901778854. NIRE: 41202287096.
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br